

cativa formal ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para que seja providenciada a convocação do próximo suplente na ordem de classificação.

Art. 3º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de novembro de 2025.

LUIZ RICARDO DE SOUZA

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

PORTARIA Nº. 488, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE HONORÍFICO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR, EM DECORRÊNCIA DE LICENÇA PARA O GOZO DE FÉRIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias, da *Conselheira titular LAURA ALAIDES ALVES DE JESUS* em dezembro/2025; *LEDIANE APARECIDA HORBACH* em janeiro/2026; e *REGIANE RIBEIRO PERUCHI* em fevereiro/2026, *consignada no Edital CMDCA nº 03, de 25 de novembro de 2025;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a segunda suplente, a senhora **KELLY BORGES VALENTIM CARVALHO LIMA**, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo, em gozo de férias escalonadas para o mês de dezembro, janeiro e fevereiro.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT

Torna público a 1ª retificação da Instrução Normativa nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT, de 14 de novembro de 2025, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho dos Professores e Assistentes Educacionais (AEs) do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o Ano Letivo de 2026 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro Uebel, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de correções técnicas identificadas após a publicação da Instrução Normativa nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT, a fim de garantir precisão, coerência procedimental e adequada operacionalização do processo de atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho para o ano letivo de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o §1º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT, excluindo a expressão “na unidade escolar”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. A realização da atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho será organizada pela Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas, doravante denominada “**Comissão Municipal de Atribuição**”, responsável pela condução do processo em cada etapa/fase, devendo cumprir rigorosamente as orientações e normas legais da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A Comissão Municipal de Atribuição será composta por:

I – Diretor(a) da escola;

II – Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE);

III – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretária Municipal de Educação;

V – Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 2º. Retificar o Art. 34, alterando o período considerado para o critério de desempate referente à assiduidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. Para o critério de desempate, além do disposto no inciso III do Art. 9º da Instrução Normativa nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT, relativo à maior assiduidade no Regime/Jornada de trabalho em sala de aula, considerando faltas justificadas com Atestado Médico, **estabelece-se o período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025** para cômputo no Módulo de Contagem de Pontos, aplicando-se a seguinte escala:

a) 0 a 5 faltas = 3 pontos b) 6 a 10 faltas = 2,5 pontos c) 11 a 15 faltas = 2 pontos d) 16 a 20 faltas = 1,5 pontos e) Acima de 21 faltas = 1 ponto

Art. 3º. Os demais itens da Instrução Normativa nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta retificação corrigida entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA REGISTRADA CUMPRASE

Campos de Júlio-MT, 25 de novembro de 2025.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, autuada sob o nº 22/2025, com o objetivo de selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de implantação de sistema de esgotamento sanitário no município de Campos de Júlio - MT, em atendimento ao TC OGU MCIDADES 968256/2024 - Operação 1098022-96.

Valor estimado: R\$ 29.975.530,10.

Critério de julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Aberto.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em

<https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste aviso.

Fim do recebimento das propostas: dia 12/12/2025, 08h59 (horário de Brasília).

Início da disputa: dia 12/12/2025, às 09h00 (horário de Brasília).

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Concurrenca-eletronica/>, por meio da plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 25 de novembro de 2025.

Eric Rodrigo Pettean

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

RESOLUÇÃO Nº 019/2025/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da aquisição de 30 (trinta) camisetas para o Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA (Selo UNICEF 2025-2028), com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº. 0402/2009 e demais regulamentações pertinentes.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009, alterada pelas Leis Municipais nº 543, de 20 de dezembro de 2012, e nº 1.659, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada por meio do Ofício nº 001/2025, subscrito pela Mobilizadora Municipal de Adolescentes e Jovens, Sra. Ana Heli dos Passos Almeida;

CONSIDERANDO que a arte das camisetas foi apresentada e aprovada em plenário, conforme registrado na Ata nº 012/2025, da reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR e APROVAR a aquisição de 30 (trinta) camisetas, na cor preta, destinadas ao Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA (Selo UNICEF 2025-2028), confeccionadas com a identidade visual oficial do Selo UNICEF/NUCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 25 de novembro de 2025.

Luiz Ricardo de Souza Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 018/2025/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Projeto "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da Escola de Educação Inclusiva Vida e Amor - APAE de Campos de Júlio - Edição II"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº. 0402/2009 e demais regulamentações pertinentes.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 543, de 20 de dezembro de 2012, e nº 1.659, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 19 de novembro de 2025, Ata nº 012/2025/CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas referente à primeira parcela, no valor de R\$ 39.916,00 (trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais), do Projeto "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da Escola de Educação Inclusiva Vida e Amor - APAE - Edição II", cujo repasse ocorreu em 07 de outubro de 2025. Consta que, em 10 de outubro de 2025, foram pagos R\$ 4.929,00 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais) à profissional de psicologia e igual valor à profissional de fisioterapia; e que, em 07 de novembro de 2025, foram sacados R\$ 12.358,00 para pagamento das profissionais psicóloga, fisioterapeuta e auxiliar de fisioterapia. Ressalva-se que, devido à não contratação do Instrutor de Informática, do Assistente Social e do Auxiliar de Sala gerou economia dos valores previstos para esses cargos, resultando em saldo remanescente de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), que permanece disponível para uso conforme o planejamento institucional e as diretrizes do projeto/convênio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 25 de novembro de 2025.

Luiz Ricardo de Souza Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Município de Campos de Júlio - MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de levantamentos topobatimétricos, planialtimétricos e sondagens mistas, com o objetivo de subsidiar a elaboração do projeto de engenharia para construção de ponte em concreto armado, conforme as normas técnicas aplicáveis e especificações estabelecidas pelo Departamento de Engenharia do Município de Campos de Júlio - MT.